

REGULAMENTO

3º FESCOMDE - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

INTRODUÇÃO

Conceição do Mato Dentro, situada a 167 km de Belo Horizonte, é uma joia do interior de Minas Gerais. A cidade é acessada pela rodovia MG-010, que serpenteia por paisagens deslumbrantes, passando por Lagoa Santa e pela Serra do Cipó. Reconhecida como a capital mineira do ecoturismo, Conceição encanta visitantes com sua natureza exuberante e atrativos únicos.

Entre eles, destaca-se a imponente **Cachoeira do Tabuleiro**, com seus 273 metros de queda livre — considerada pelo Guia 4 Rodas como a mais bela do Brasil. Conceição do Mato Dentro é, portanto, um destino que une beleza, cultura, desenvolvimento e aventura — um convite irresistível para quem busca experiências autênticas em meio à natureza.

O **3º FESCOMDE – Festival da Canção de Conceição do Mato Dentro**, reafirma o compromisso de inserir nossa encantadora cidade no circuito cultural da música brasileira, celebrando a força criativa de artistas de todo o país. Após o sucesso das duas primeiras edições, o festival retorna com ainda mais vigor, consolidando-se como um marco artístico e impulsionando o ecoturismo na região, cujo potencial continua a surpreender e encantar.

Compositores, cantores e instrumentistas são novamente convidados a compartilhar seu talento em um evento que promete ser ainda mais grandioso, fortalecendo os laços entre cultura, natureza e desenvolvimento local.

Conceição do Mato Dentro se prepara para viver dias de música, emoção e celebração da arte brasileira.

REGULAMENTO

Art. 1º - 3º FESCOMDE - Festival da Canção de Conceição do Mato Dentro

O **3º FESCOMDE - Festival da Canção de Conceição do Mato Dentro**, será realizado na cidade de Conceição do Mato Dentro, nos dias **30 e 31 de outubro de 2026**.

Parágrafo único. O Festival contemplará a **música popular brasileira** em todas as suas vertentes.

Art. 2º - DAS COMISSÕES

O **3º FESCOMDE** será composto por três comissões:

I – Comissão Organizadora;

II – Comissão de Seleção;

III – Comissão Julgadora.

§1º - A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) integrantes e terá como função elaborar o regulamento, receber e homologar as inscrições, organizar as etapas e dispor sobre a estrutura para a realização do Festival.

§2º - A Comissão de Seleção será indicada pela Comissão Organizadora e terá como função realizar a seleção preliminar das músicas que participarão das eliminatórias.

§3º - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes com experiência reconhecida e notório saber, escolhidos pela comissão organizadora e terá como função compor o júri nos dois dias do Festival.

Art. 3º - DOS OBJETIVOS

O **3º FESCOMDE - Festival da Canção de Conceição do Mato Dentro** tem por objetivo:

I – Consolidar o Festival da Canção como uma iniciativa cultural de destaque no calendário artístico nacional, fomentando o Turismo na cidade de Conceição do Mato Dentro-MG;

II – Incentivar e ampliar um importante espaço aberto aos compositores e intérpretes da música popular brasileira;

III – Aprimorar e desenvolver a cultura musical;

IV – Incentivar e descobrir novos talentos;

V – Promover difusão e intercâmbio artístico-cultural;

VI – Proporcionar à população conceicionense espetáculos de qualidade, valorizando nossa Música Popular Brasileira.

Art. 4º - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o **3º FESCOMDE - Festival da Canção de Conceição do Mato Dentro** são **gratuitas** e deverão ser realizadas no período de **01 a 15 de setembro de 2026, exclusivamente por meio do e-mail: 3fescomde@gmail.com**

§1º - Somente poderão se inscrever no Festival **pessoas físicas maiores de 18 anos e/ou pessoas jurídicas/MEI.**

§2º - Cada participante poderá inscrever até **02 (duas) composições**, seja individualmente ou em parceria, sendo que **apenas uma** poderá ser selecionada para participar do Festival.

§3º - Para efetivar a inscrição, o participante deverá enviar **exclusivamente por e-mail: 3fescomde@gmail.com** os seguintes materiais:

- **Arquivo de áudio** da canção em formato **MP3**;
- **Letra da música** em formato digital (PDF ou Word);
- **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida.

Art. 5º - DA ORIGINALIDADE DAS OBRAS

As músicas inscritas deverão ser **inéditas e originais**, conforme os critérios abaixo:

I – Considera-se **inédita** a música que **não tenha sido distribuída comercialmente por grandes gravadoras**. Canções lançadas em produções independentes com tiragem de até **2.000 (duas mil) cópias**, mesmo que disponibilizadas em plataformas digitais, serão consideradas inéditas para fins deste Festival.

II – Considera-se **original** a música que **não contenha plágios**, seja na melodia ou na letra, nem **adaptações ou citações poéticas e musicais** de obras de outros autores e compositores e que **não sejam compostas por IA.**

Art. 6º - DAS ETAPAS E FASES

Todas as músicas inscritas passarão por um processo de **seleção preliminar**, conduzido pela **Comissão de Seleção**, que escolherá:

24 (vinte e quatro) canções titulares;

5 (cinco) canções suplentes.

Dentre as 24 canções selecionadas, **7 (sete)** deverão ser de **compositores naturais de Conceição do Mato Dentro** ou de músicos que comprovem **atuação artística contínua na cidade há, no mínimo, 1 (um) ano**. Essas obras estarão automaticamente concorrendo ao **Prêmio Prata da Casa.**

Os compositores selecionados serão comunicados por **e-mail ou telefone** a partir do dia **01 de outubro de 2026** e deverão confirmar sua participação no Festival em até **48 (quarenta e oito) horas após o contato**. O não cumprimento deste prazo implicará na **substituição da canção por uma das suplentes**, conforme ordem de classificação.

Art. 7º - FASE ELIMINATÓRIA

A **fase eliminatória**, com a apresentação das **24 (vinte e quatro) canções selecionadas**, será realizada no dia **30 de outubro de 2026**, a partir das **20h**, no **Éden Clube de Conceição do Mato Dentro**.

Nesta etapa, a **Comissão Julgadora** selecionará **13 músicas finalistas**, que irão compor a grande final do **3º FESCOMDE**.

Serão escolhidas **10 canções para a categoria Canção Nacional e 3 canções para a categoria Prata da Casa**.

A **finalíssima** será realizada no mesmo local, o **Éden Clube de Conceição do Mato Dentro**, no dia **31 de outubro de 2026**, com início às **20h**.

Art. 8º - DA PREMIAÇÃO FINAL

Após as apresentações na final do **3º FESCOMDE**, será realizada a **premiação oficial**, conforme a classificação determinada pela **Comissão Julgadora**:

Premiação – Canções Nacionais

1º Lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Premiação – Canções Prata da Casa

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

As músicas finalistas que **não forem contempladas com nenhum dos prêmios acima** receberão, individualmente, uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§1º - As 24 (vinte e quatro) músicas selecionadas para o **3º FESCOMDE**, e que participarem do evento, receberão uma **premiação/gratificação pela participação**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que também será considerado como ajuda de custo para cobrir despesas da viagem.

&2º - Os Prêmios Prata da Casa serão concedidos para as **3 (três) melhores músicas** entre as **7 (sete)** selecionadas para o **3º FESCOMDE**, e que tenham sido compostas por um conceicionense ou comprove atuar em Conceição do Mato Dentro a pelo menos um ano, com comprovação de atividade artística musical neste município.

Obs: a **Comissão Organizadora** não irá arcar com nenhuma despesa dos participantes além da ajuda de custo prevista neste regulamento.

Todos os pagamentos serão efetuados exclusivamente mediante apresentação de Nota Fiscal, emitida por pessoa jurídica / MEI. Não serão realizados pagamentos em nome de pessoa física, sob nenhuma circunstância.

Art. 9º - DA AVALIAÇÃO

As composições selecionadas para participar das eliminatórias e da final do **3º FESCOMDE** serão avaliadas pela **Comissão Julgadora**, com base nos seguintes critérios:

- I – Música:** criatividade, harmonia, arranjo e qualidade técnica;
- II – Letra:** originalidade, conteúdo poético e coerência temática;
- III – Interpretação:** expressividade, afinação, presença de palco e capacidade de envolver e emocionar o público.

§1º – Cada jurado atribuirá pontuação individual a cada música, considerando os três quesitos de avaliação estabelecidos neste regulamento.

§2º – A classificação das músicas será definida pela somatória das notas atribuídas pelos jurados.

§3º – Em caso de empate na pontuação final, a **Comissão Julgadora** realizará uma nova avaliação, considerando exclusivamente os critérios descritos nos itens **I, II e III do Art. 9º**.

§4º – As decisões da **Comissão Julgadora**, uma vez comunicadas à **Comissão Organizadora** do Festival, serão **definitivas e irrecorríveis**.

Art. 10º - DAS PASSAGENS DE SOM E DAS APRESENTAÇÕES

As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos próprios autores ou por intérpretes por eles indicados. No entanto, o arranjo da apresentação deverá manter similaridade com aquele enviado na gravação utilizada na etapa de triagem.

Art. 11º- Cada intérprete poderá defender apenas uma música, vinculada a um único compositor.

Art. 12º - Haverá **passagem de som** destinada à definição e ajuste do mapa de palco somente no dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, sendo a **parte da manhã** (10:00 h até 12:00h), para os músicos da **categoria Prata da Casa**, e na **parte da tarde** (13:30h até 17:00h), para os músicos da **categoria Canção Nacional**.

Art. 13º - Os candidatos terão à disposição toda a aparelhagem instalada no local das apresentações da eliminatória e da final. Quaisquer materiais adicionais, como instrumentos, figurinos ou equipamentos específicos para a execução da performance, serão de **responsabilidade exclusiva dos participantes**.

Art. 14º - A ordem de apresentação dos candidatos nas fases eliminatória e final será definida por **sorteio prévio**, realizado pela **Comissão Organizadora**.

Art. 15º - As apresentações da eliminatória e da final terão **início às 20h**, conforme programação oficial do evento.

Art. 16º - Os participantes deverão estar presentes no local do evento **pontualmente no horário estipulado**. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar **desclassificação automática**.

Art. 17º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **Comissão Organizadora** será responsável pela nomeação das **Comissões de Seleção e Julgadora**.

Art. 18º - A eventual suspensão do Festival, por motivo de interesse público, ou sua anulação, total ou parcial, **não implicará em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza** por parte dos participantes.

Art. 19º - As decisões atribuídas pelos jurados são **soberanas e irrecorríveis**, não sendo admitidos recursos. Não haverá empate em nenhuma das premiações.

Art. 20º - Serão vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos ou contenham qualquer tipo de conteúdo discriminatório, pornográfico, ofensivo a

terceiros, de cunho político-partidário ou religioso, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas.

Art. 21º - Durante as apresentações, será proibida a utilização de fogos de artifício, artefatos pirotécnicos ou quaisquer elementos que possam causar danos a equipamentos e/ou terceiros.

Art. 22º - Serão **desclassificadas** as inscrições e/ou apresentações que contenham conteúdo impróprio, caracterizem fraude, plágio, violação da Lei de Direitos Autorais ou descumpram as regras deste regulamento.

Art. 23º - Ao efetuar a inscrição, o participante **declara estar de acordo com todos os termos deste regulamento.**

Art. 24º - O participante, ao inscrever-se, declara possuir as devidas licenças relativas aos direitos autorais, conforme a Lei Federal nº 9.610/1998, bem como as autorizações referentes ao direito de imagem, nos termos da legislação civil, de todos os terceiros envolvidos na apresentação, assumindo integral responsabilidade civil pela exibição do conteúdo.

Art. 25º - A **Comissão Organizadora** poderá, a qualquer momento, excluir do Festival qualquer música classificada cujos participantes descumpram este regulamento ou contrariem as normas do evento.

Art. 26º - A inscrição de uma música no **3º FESCOMDE** implica na **plena concordância e aceitação de todos os termos deste regulamento.**

Art. 27º - Os casos **omissos ou não previstos** neste regulamento serão deliberados pela **Comissão Organizadora.**

Conceição do Mato Dentro, 07 de Agosto de 2026.